



PROJETO DE LEI Nº 004/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E SECUNDARISTAS DE SANTANA DO SERIDÓ – AEUSS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que são conferidas por Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a celebrar Convênio com a Associação de Estudantes Universitários e Secundaristas de Santana do Seridó – AEUSS, CNPJ nº 54.000.425/0001-20, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, visando auxiliar os estudantes com o custeio do transporte à instituição de ensino, através de Convênio.

Parágrafo único. A parceria tratada no *caput* deste artigo se dará mediante formalização de Termo de convênio específico, com base no plano de trabalho apresentado pela Entidade, devidamente aprovado pela administração.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta do orçamento anual vigente.

Art. 3º É condição para manutenção dos repasses, ou mesmo futuros novos auxílios, a prestação de contas dos valores recebidos por meio dessa Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor com efeitos retroativos em 01 de fevereiro de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó/RN, em 18 de fevereiro de 2025.

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal





MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 004/2025

EXCELENTÍSSIMOS:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

Encaminho para apreciação de Vossas Excelências, a presente mensagem com o fito de propor e justificar aos insígnos representantes dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo que “Altera a Lei nº 0645/2024 de 28 de fevereiro de 2024, que autoriza o município de Santana do Seridó/RN a firmar convênio com a Associação de Estudantes Universitários e Secundaristas de Santana do Seridó – AEUSS e dá outras providências”.

A presente proposta legislativa tem o objetivo de dar continuidade ao apoio que a administração dar aos estudantes municipais. Além do que, a Lei anterior tinha previsão temporária a 31 de dezembro de 2024. Logo, se faz necessário o envio deste projeto para garanti a continuidade e a legalidade do apoio aos estudantes locais.

Como sabido, por Vossas Excelências, a Associação de Estudantes Universitários e Secundaristas de Santana do Seridó – AEUSS, com sede no município de Santana do Seridó, no Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ. 54.000.425/0001-20, foi fundada em 29 de julho de 2023. É uma entidade da sociedade civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem tempo de duração indeterminado.

De acordo com seu estatuto, a entidade supracitada tem por finalidade facilitar o acesso dos estudantes associados à educação, com ênfase nos meios necessários à locomoção dos associados até as instituições de ensino das cidades circunvizinhas.

Tal pedido pauta-se nos relevantes serviços sociais que esta instituição prestará à comunidade, no intuito de que estas atividades continuem sendo desenvolvidas, inclusive, de forma mais célere e efetiva.

Portanto, diante do exposto, e por se tratar de matéria de grande relevo social, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos senhores





Vereadores com a certeza de que Vossas Senhorias terão condições de analisar a importância desta iniciativa.

Santana do Seridó - RN, em 18 de fevereiro de 2025.

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

